



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.257/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº001/2020 que regulamenta o Programa Municipal “Porteira Adentro”:

EQUIPAMENTO	HORA/ MÁQUINA	CARGA/KM
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE PEDRA OU TERRA		R\$ 33,12 por carga
CAMINHÃO CAÇAMBA (TOCO) PEDRA OU TERRA		R\$ 22,09 por carga
RETROESCAVADEIRA	R\$ 44,15	
MOTONIVELADORA	R\$ 66,24	
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 49,68	
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 66,24	
ROLO COMPACTADOR	R\$ 33,12	
TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA	R\$ 33,12	
TRATOR DE PNEUS COM ARADOURA	R\$ 33,12	
TRATOR DE PNEUS COM ROTATIVA	R\$ 33,12	
CAMINHÃO PRANCHA		R\$ 2,21 p/km

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

